



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF**

**Impacto Orçamentário-Financeiro 007/2023**

**Base Legal : Projeto de Lei 018/2023**

Objeto		Valor Unitário
1	Aumento real no vencimento dos servidores do Poder Executivo, aposentados, pensionistas e contratados temporariamente.	Ver quadro abaixo

**Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período**

PERÍODO	EVENTOS	Valores em R\$	
Referências	I - Valor Total da despesa com pessoal do Poder Executivo e RPPS no mês de fevereiro/2023	1.010.863,65	
	II - Subsídios e encargos dos Agentes Políticos	44.568,13	
	III - Subsídios e encargos dos Conselheiros Tutelares	10.885,32	
	IV=I-(II+III) - Valor a ser considerado no aumento real	955.410,20	
	VI=(IVx1,04) - aumento real mensal	1,40%	13.375,74
2023	VI - Referente ao período de março a dezembro	Inflação	Nº de Meses
2024	Projeção para o ano	3,50%	13
2024	Projeção para o ano	3,00%	13
			147.133,17
			179.970,62
			185.369,74

**Quadro II -COMPENSAÇÃO**

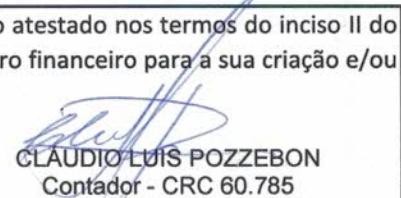
COMPENSAÇÃO (Valor comportado pelo Orçamento Vigente conforme demonstrado a seguir)		
VII - Despesa com pessoal do Poder Executivo e RPPS realizada de janeiro a fevereiro de 2023		2.094.681,85
VIII=(IIx1,07x11)+((III)x1,056)x11) - Despesa com pessoal do Poder Executivo e RPPS prevista de março a dezembro de 2023		11.762.881,45
IX=VII+VIII - Despesa com pessoal do Poder Executivo e RPPS prevista para o ano de 2023		13.857.563,30
X - Dotação atualizada para despesa com pessoal do Poder Executivo e RPPS		14.090.157,91
XI=X-IX - Dotação atualizada (-) despesa com pessoal prevista		232.594,61

**Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida**

IMPACTO	Valores
VII - Receita corrente Líquida em 31/12/2022	26.102.181,55
VIII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2022	37,73%
IX=VI/VII*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal	0,56%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

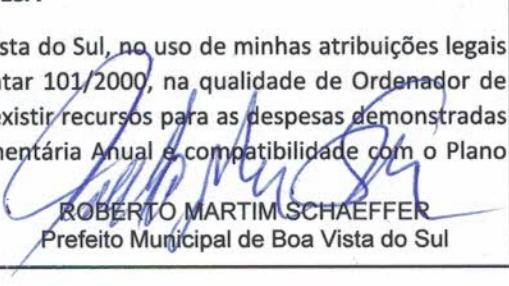
Boa Vista do Sul, 16 de março de 2023.

  
**CLAUDIO LUIS POZZEBON**  
 Contador - CRC 60.785

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, **Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Pluriannual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 16 de março de 2023.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**  
 Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul